

- I - 09 de junho - sexta-feira;
- II - 13 de outubro - sexta-feira; e
- III - 03 de novembro - sexta-feira.

Parágrafo único. A compensação de que trata o caput se efetivará mediante:

- I - o gozo dos afastamentos previstos no art. 30 ou do abono previsto no art. 32, ambos da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, mediante comunicação prévia à Chefia Imediata; ou
- II - a prestação das horas não trabalhadas nas duas semanas antecedentes ou subsequentes ao dia da dispensa, através da antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade.

Art. 4º Excluem-se do âmbito de abrangência deste Decreto os órgãos e unidades administrativas que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

D.O.E. 03.02.2023

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1 MOVIMENTAÇÃO

2.1.1 PROMOÇÃO

- Portaria nº 094-S, de 09.02.2023 - PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 533, de 28/12/2009 e nos artigos 12, 37, c/c 43, § 2º, todos da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26/04/2019, e em decorrência de decisão judicial proferida nos autos do Processo de Cumprimento de Sentença nº 5014526.78.2021.8.08.0024, vinculado ao Processo nº 0025899.02.2018.8.08.0024 e ainda conforme CI/PMES/DRH/RH-8/PPP/Nº 025/2023 por meio do registro do encaminhamento E-Docs nº 2023-9L7FS6;

RESOLVE:

Art. 1º Retroagir de 03/09/2021 para 22/05/2019 a data da promoção à graduação de **3º Sargento QPMP-C**, por determinação judicial constante dos autos do processo nº 5014526.78.2021.8.08.0024, vinculado ao Processo nº 0025899.02.2018.8.08.0024 do **3º Sgt QPMP-C JAIRO SCHINIDER ALVES**, RG 15.648-9/NF 853279, promoção esta efetivada por meio da Portaria nº 436-S, de 03/09/2021, publicada no BECG nº 035, de 03/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria nº 095-S, de 09.02.2023 - PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de decisão judicial constante nos autos do processo nº 0012424-08.2020.8.08.0024, c/c DESPACHO/PMES/ACG/Nº 032, de 01.02.2023, e conforme disposto no registro E-Docs Nº 2023-6JZCG4;

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2020, o **Aluno Soldado QPMP-C LEONARDO MAGALHÃES SOUZA**, RG 25.836-2/NF 4310870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.